



SECRETARIA GERAL

MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL

ESTADO DE SÃO PAULO

"CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES"

LEI Nº 4.447, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

(Projeto de Lei nº 74/2017, de autoria do Vereador José Eduardo Martins de Souza)

Institui no Município de Espírito Santo do Pinhal o "Dia do Advogado", a ser comemorado anualmente em 11 de agosto.

SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica instituído, no âmbito do município de Espírito Santo do Pinhal o "Dia do Advogado", a ser comemorado, anualmente, no dia 11 de agosto, que integrará o calendário oficial do Município de Espírito Santo do Pinhal.

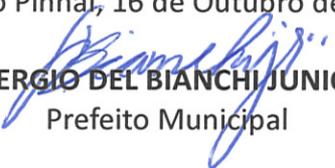
§ 1º - Fica, o Presidente da Câmara, autorizado a prestar a homenagem, anualmente, em Sessão Solene a ser realizada sempre na última segunda-feira do mês de agosto, juntamente com as demais homenagens atribuídas no referido mês.

§ 2º - A indicação de até 5 (cinco) advogados para serem homenageados pela Câmara Municipal caberá à Ordem dos Advogados do Brasil.

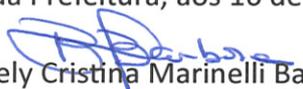
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 16 de Outubro de 2017


SERGIO DEL BIANCHI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, na Secretaria geral da Prefeitura, aos 16 de outubro de 2017.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Secretaria Geral